



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 028/2017 Pregão Presencial nº 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREFERENCIAL- PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame conforme previsão da Lei Municipal nº 982/2014, será preferencial para ME/EPP, ou seja, se comparecerem, estas, terão todos os direitos definidos na citada lei, porém na ausência das mesmas, outras empresas poderão participar do certame, desta forma, em busca do princípio da economicidade e maior eficiência e eficácia no atendimento as necessidades dos diversos setores da administração.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO descritos no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 982/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 18/04/2017

Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição de material de cantina, limpeza e descartável para atendimento as secretarias do município, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar preferencialmente deste Edital, **microempresas ou empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/2014 e art. 20, I da Lei Municipal nº 982/14, cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Demais empresas poderão se inscrever para participar do certame e se não comparecerem as ME/EPP, até o momento da abertura o processo será realizado com as empresas presentes ou se as ME/EPPS não cotarem todos os itens do processo serão consideradas as propostas das demais empresas.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI);
- Alvará de Funcionamento.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Registro comercial, se empresa individual.

a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

a.4) Documento de identidade

a.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b.2) Registro comercial, se empresa individual.

b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.5) Documento de identidade

b.6) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.8 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias em dias, horários e quantidades de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 24 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

18.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

18.2.1 – O prazo de validade mínimo dos alimentícios perecíveis será de 04(quatro) dias e dos não perecíveis de 04(quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

18.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

18.4 - No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria solicitante, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor de compras que fará a conferência junto ao contrato e então encaminhará para contabilidade.

18.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0044 00.01.02 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA R\$ 9.543,42

3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0017.2.0051 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 13.923,91

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0017.2.0005 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE R\$ 15.950,57

3.3.90.30.00.2.03.00.13.392.0005.2.0014 00.01.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES R\$ 17.050,10

3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0009.2.0049 00.01.50 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA R\$ 3.183,43

3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0010.2.0061 00.01.29 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS R\$ 77.176,06

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

21.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

21.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

21.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 05 de Abril de 2017.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CANTINA, LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU ITENS PREVISTOS QUANTIDADE ESTIMADA

TERMO DE REFERÊNCIA

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1613500000	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM 700 GRS	Pacote	180,0000	6,1600	1.108,80
0002	1620300000	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT 300 G	Pacote	115,0000	5,6333	647,83
0003	1621200000	PIRULITO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 600 G	Pacote	60,0000	11,8000	708,00
0004	1621600000	REFRIGERANTE LIGHT PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ, COCA COLA	Unidade	320,0000	4,0500	1.296,00
0005	1621700000	REFRIGERANTE PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, COCA COLA	Unidade	745,0000	3,8833	2.893,06
0006	16863	TOMATE	Kg	10,0000	4,2333	42,33
0007	16998	BALÕES DE LÁTEX COLORIDO P/ FESTA TAMANHO 7 PCT C/ 50 UNID	Pacote	70,0000	4,0925	286,48
0008	17003	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID	Pacote	34,0000	3,8325	130,31
0009	17006	COPO 50 ML C/ 100 UNID	Pacote	17,0000	2,9900	50,83
0010	17009	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID	Pacote	10,0000	3,9325	39,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0011	17010	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID	Pacote	11,0000	4,2325	46,56
0012	17011	GUARDANAPO 33 X 33 CM FOLHA SIMPLES C/ 100 UNID	Pacote	80,0000	1,4900	119,20
0013	17012	PAPEL ALUMÍNIO 328X246 ROLO	Rolos	17,0000	3,0180	51,31
0014	17014	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM BRANCO C /2 UNID	Pacote	35,0000	3,4580	121,03
0015	1732000000	ÁLCOOL GEL (ETÍLICO HIDRATATADO) 500 ML	Unidade	10,0000	7,2850	72,85
0016	1732100000	ÁLCOOL LÍQUIDO 500 ML	Unidade	60,0000	5,5880	335,28
0017	1732400000	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Unidade	20,0000	4,3133	86,27
0018	1732500000	COLOR 5 LITROS	Unidade	84,0000	10,9900	923,16
0019	1732700000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML	Unidade	430,0000	1,7260	742,18
0020	1733000000	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA (MEDIDAS: 100MM X 70MM X 18MM)	Unidade	140,0000	0,7360	103,04
0021	1733100000	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CX	Maço	9,0000	3,0880	27,79
0022	1733500000	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Unidade	230,0000	3,4040	782,92
0023	1733800000	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 64X30M BRANCO FOLHA SIMPLES	Unidade	1.400,0000	2,3480	3.287,20
0024	1734200000	RODO PLÁSTICO 39 CM	Unidade	24,0000	8,0067	192,16
0025	1734700000	SAPÓLIO 300 G	Unidade	41,0000	4,8380	198,36
0026	1736500000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT COM 8 UNIDADES)	Pacote	128,0000	2,1520	275,46
0027	1738600000	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 01 COM CABO DE MADEIRA	Unidade	36,0000	9,9433	357,96
0028	1888401022	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO ACTIGEN-E (VITAMINAS, FERRO E CÁLCIO) EMBALAGEM ECONÔMICA COM 400G	Unidade	16,0000	5,2467	83,95
0029	1888400834	ACHOCOLATADO EM PÓ, JÁ ADOÇADO, CONTENDO ACTIGEN-E (VITAMINAS,	Pacote	40,0000	12,9200	516,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		FERRO E CÁLCIO.) EMBALAGEM ECONÔMICA COM 800 G				
0030	1739400005	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	Pacote	236,0000	13,9633	3.295,34
0031	1888401023	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	58,0000	3,7733	218,85
0032	1888400839	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	Unidade	31,0000	2,5633	79,46
0033	1888400842	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS	Unidade	6.000,0000	1,2667	7.600,20
0034	1888401117	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	Unidade	250,0000	4,7967	1.199,18
0035	0025	ALHO	Kg	10,0000	23,1333	231,33
0036	1888400789	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM COM 5KG	Pacote	6,0000	14,1500	84,90
0037	1888400844	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, LATA DE 500 ML	Unidade	6,0000	13,8133	82,88
0038	1888400847	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SACHE DE 200 G	Pacote	10,0000	5,0133	50,13
0039	1852000002	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - 15 LITROS	Unidade	14,0000	15,9433	223,21
0040	16819	BANANA PRATA	Kg	50,0000	4,1575	207,88
0041	1888401025	BARRA DE CEREAL 0% GORDURA TRANS SABORES VARIADOS EMBALAGEM 20G	Unidade	1.040,0000	2,5500	2.652,00
0042	1888401024	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500GR	Kg	46,0000	9,4200	433,32
0043	1888401026	BEBIDA LÁCTEA, UHT, EMBALAGEM 200ML, SABOR CHOCOLATE	Unidade	400,0000	1,4667	586,68
0044	1888400594	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, SEM RECHEIO 200G	Pacote	780,0000	2,6900	2.098,20
0045	1888400859	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABORES CÔCO, AO LEITE, CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 G	Pacote	260,0000	4,9500	1.287,00
0046	1888400865	BISCOITO TIPO CASEIRO, EMBALAGEM COM 500 G	Kg	52,0000	3,9433	205,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0047	1888400864	BISCOITO TIPO MAISENA, ADOCICADO PACOTE 200G	Pacote	530,0000	2,2500	1.192,50
0048	1888400862	BISCOITO TIPO POLVILHO, EMBALAGEM COM 100 G	Pacote	120,0000	3,9500	474,00
0049	1888400863	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 G	Pacote	200,0000	1,4700	294,00
0050	1888400866	BISCOITO TIPO WAFER, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 GRS	Pacote	400,0000	2,0480	819,20
0051	1888400868	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 1KG	Pacote	95,0000	26,1825	2.487,34
0052	1888400872	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM COM 250G	Unidade	48,0000	2,3633	113,44
0053	1888400870	CANJQUINHA DE MILHO VERMELHO, EMBALAGEM 500G	Unidade	60,0000	3,7600	225,60
0054	1888401027	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	53,0000	14,9300	791,29
0055	1888400994	COLHER DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID	Pacote	34,0000	5,2450	178,33
0056	1888401089	COPOS 200 ML - PACOTE COM 100 UNID - CAIXA COM 25 PACOTES	Caixa	36,0000	99,3300	3.575,88
0057	1888400877	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, CAIXA COM 200 G	Unidade	65,0000	2,6967	175,29
0058	1888400995	CUMBUCA DESCARTAVEL ISOPOR EMBALAGEM COM 10 UN	Unidade	70,0000	6,0100	420,70
0059	1888401090	DESINFETANTE 2L EUCALIPTO	Unidade	410,0000	2,5300	1.037,30
0060	1888400879	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 1 KG	Unidade	10,0000	15,8500	158,50
0061	1888400880	DOCE DE COCADA, EMBALAGEM COM 1 KG	Unidade	10,0000	15,8500	158,50
0062	1888401030	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17G EMBALADOS SEPARADAMENTE EM POTE C/ 50 UNIDADES	Pote	28,0000	20,0833	562,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0063	1888400996	ESCOVA DE CERDAS DURAS PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURAVEIS, QUE NAO DEFORMAM E NAO EMBOLAM	Unidade	16,0000	2,5500	40,80
0064	1888401010	ESCOVA SANITARIA PLASTICA COM SUPORTE	Unidade	15,0000	5,0267	75,40
0065	1888400885	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 340 G	Unidade	110,0000	3,3767	371,44
0066	1888401031	FILE PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM 1KG	Kg	20,0000	11,9433	238,87
0067	1888400104	FLANELA TAM 28X48CM	Unidade	36,0000	3,3860	121,90
0068	1888401045	GELATINA EM PÓ SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30 G	Unidade	250,0000	1,2167	304,18
0069	1888400888	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM TIPO CHUPETINHA COM 120 ML, SABORES VARIADOS	Unidade	150,0000	0,7500	112,50
0070	1888401032	IOGURTE DE FRUTAS, GARRAFA 1 LITRO, SABORES COCO, MORANGO	Garrafa	257,0000	3,7467	962,90
0071	1888401063	LARANJA PÊRA	Kg	70,0000	3,8850	271,95
0072	1888401034	LEITE CONDENSADO 395G	Unidade	61,0000	4,7600	290,36
0073	1888400889	LEITE DE CÔCO 200ML	Unidade	10,0000	2,7133	27,13
0074	1888401033	LEITE, LONGA VIDA, INTEGRAL UHT, CAIXA DE 1 LITRO	Litro	150,0000	3,2433	486,50
0075	0058	LIMPA VIDROS 500ML	Unidade	55,0000	5,0660	278,63
0076	1888400891	LINGÜIÇA DE PORCO, BOA QUALIDADE	Kg	35,0000	17,9433	628,02
0077	1888400890	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Kg	32,0000	14,4325	461,84
0078	1888401011	LUVAS MULTIUSO LATEX TAMANHO G	Pacote	8,0000	5,0267	40,21
0079	0095	MAÇA GALA	Unidade	30,0000	7,9733	239,20
0080	1888401058	MAIONESE SACHE, PCT 200 GRS	Unidade	60,0000	1,9467	116,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0081	0087	MAMÃO	Kg	33,0000	4,8933	161,48
0082	17782	MANGA	Kg	10,0000	2,0500	20,50
0083	1888400892	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200G	Unidade	235,0000	4,6467	1.091,97
0084	1888401035	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G	Pote	130,0000	5,2300	679,90
0085	1888400893	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM DE 200 G	Unidade	100,0000	3,6333	363,33
0086	0027	MELANCIA	Kg	30,0000	2,1000	63,00
0087	1888401120	MELÃO DE BOA QUALIDADE	Un	23,0000	3,9667	91,23
0088	1888401041	MILHO PARA PIPOCA DE MICROONDAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 100GRS	Unidade	140,0000	1,8500	259,00
0089	1888400894	MILHO VERDE LATA, EMBALAGEM 280 G	Unidade	45,0000	2,1767	97,95
0090	1888400895	MINI BOLO SABORES VARIADOS 40 G	Unidade	100,0000	1,1875	118,75
0091	1888401119	MINI PÃO FRANCÊS 25 G	Kg	4.000,0000	9,6467	38.586,80
0092	1888401036	MORTADELA COMUM FATIADA, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	80,0000	14,2667	1.141,34
0093	1888401037	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	42,0000	4,7933	201,32
0094	1888401029	PAÇOCA RETANGULAR 20G EMBALADA SEPARADAMENTE EM POTE 1KG CONTÉM 50 UNIDADES	Pote	28,0000	15,1000	422,80
0095	1888400998	PANO DE CHAO ALVEJADO 45X60 CM	Unidade	150,0000	4,2460	636,90
0096	1888400997	PANO DE PRATO 40X60 COM BAINHA BRANCO ALGODAO	Unidade	22,0000	3,0500	67,10
0097	1888400999	PANO MULTIUSO COM FURINHOS PCT 5 UND 49 X 33CM	Unidade	10,0000	3,9700	39,70
0098	1888401038	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, PCT 300G	Unidade	30,0000	5,0433	151,30
0099	1888400897	PÃO DOCE TAMANHO GRANDE, TIPO CACHORRO QUENTE	Unidade	4.400,0000	0,5467	2.405,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0100	1888400896	PÃO DOCE TAMANHO PEQUENO, TIPO CACHORRO QUENTE	Unidade	4.000,0000	0,3600	1.440,00
0101	1888401039	PAO FRANCES DE SAL, 50 GRS	Kg	110,0000	8,9860	988,46
0102	1888400095	PÃO TIPO BISNAGUINHA VITAMINADO PCT 300G	Pacote	50,0000	5,0400	252,00
0103	1813100111	PERNIL SUINO S/ OSSO	Unidade	40,0000	15,5833	623,33
0104	1888401060	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 55 GRS	Unidade	4.000,0000	3,0300	12.120,00
0105	1888401057	PIMENTÃO VERDE	Unidade	10,0000	4,6967	46,97
0106	1888401043	PÓ PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO, À VACUO, TIPO EXPORTAÇÃO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500 G	Unidade	477,0000	10,7300	5.118,21
0107	1888401000	PRATO DESCARTAVEL RASO REFEIÇÃO BRANCO 21 CM C/ 10 UNID	Pacote	22,0000	2,2167	48,77
0108	1888401001	PRATO DESCARTAVEL RASO SOBREMESA BRANCO 15 CM C/ 10 UNID	Pacote	75,0000	1,5500	116,25
0109	1888401046	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Kg	68,0000	20,2000	1.373,60
0110	1888401047	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Kg	118,0000	25,1300	2.965,34
0111	1888400887	REFIL GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	Unidade	60,0000	15,0833	905,00
0112	1888401048	REFRIGERANTE MINI, EMBALAGEM COM 250 ML, SABORES VARIADOS	Unidade	300,0000	2,0500	615,00
0113	1888401049	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO 220 G	Unidade	200,0000	4,4300	886,00
0114	1888401002	RODO MADEIRA 60CM	Unidade	4,0000	10,9433	43,77
0115	1852000009	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	Caixa	95,0000	5,3760	510,72
0116	1888401003	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE OU LAVANDA, EMBALAGEM 5 LITROS	Unidade	7,0000	25,9433	181,60
0117	1888401091	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS (50X55) COM 10 UNIDADES	Unidade	220,0000	2,7125	596,75
0118	1888401092	SACO DE LIXO PRETO DE 50 LITROS	Unidade	50,0000	2,7125	135,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		(80X63CM) COM 10 UNIDADES				
0119	1888401093	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS (75X50) COM 10 UNIDADES	Unidade	330,0000	3,1600	1.042,80
0120	1888401009	SACO PARA PIPOCA COR BRANCA PAPEL N 2 EMBALAGEM COM 50	Unidade	44,0000	3,9433	173,51
0121	1888401004	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X11 EMBALAGEM COM 100 UND	Pacote	30,0000	4,5675	137,03
0122	1888401008	SACO PLASTICO PARA CHUP-CHUP 05X23 EMBALAGEM 50 UND	Pacote	20,0000	3,0267	60,53
0123	1888401061	SAL REFINADO, PACOTE 1 KG	Kg	6,0000	1,4667	8,80
0124	1888401059	SALSICHA	Kg	58,0000	6,9467	402,91
0125	1888400898	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 125 G	Un	105,0000	3,3133	347,90
0126	1888401050	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	160,0000	8,8700	1.419,20
0127	1888401054	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	110,0000	9,5467	1.050,14
0128	1888401053	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	30,0000	9,5467	286,40
0129	1888401051	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	110,0000	12,9433	1.423,76
0130	1888401052	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	30,0000	9,5467	286,40
0131	1888401055	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS SABORES UVA, MANGA, GOIABA E PÊSSEGO EMBALAGEM 1 LITRO	Unidade	126,0000	5,2067	656,04
0132	1888401056	TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM 300 G	Unidade	12,0000	3,5300	42,36
0133	1888400900	TORRADA DE PÃO DE SAL, PCT 150 G	Pacote	60,0000	2,0500	123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0134	1888400901	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM 500 ML	Unidade	2,0000	2,3133	4,63
------	------------	-----------------------------------	---------	--------	--------	------

Observação:

- As quantidades licitadas são meramente referenciais e estimados, pois trata-se de registro de preços, sendo certo, que as aquisições poderão se dar em quantidades menores, visto que tais compras serão feitas de acordo com as disponibilidades do erário público e necessidades das Secretarias. É vedado ao Licitante sob qualquer fundamento exigir a aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO n° _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 028/2017, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 07/2017 para Registro de Preços, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de material de cantina, limpeza e descartável para atendimento as secretarias do município, dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____ (_____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0044 00.01.02 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA R\$ 9.543,42
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0017.2.0051 00.01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 13.923,91
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0017.2.0005 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE R\$ 15.950,57
3.3.90.30.00.2.03.00.13.392.0005.2.0014 00.01.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES R\$ 17.050,10
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0009.2.0049 00.01.50 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA R\$ 3.183,43
3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0010.2.0061 00.01.29 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS R\$ 77.176,06

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente ao instrumento convocatório estando vinculado aos seus termos. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Subcontratar microempresa ou empresa de pequeno porte no percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do total licitado, como forma de incentivo a esse segmento em conformidade com o art.48, II da lei complementar nº123/2006.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 028/2017
Pregão Presencial n° 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para o fornecimento da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Marca/Nome Comercial	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1613500000	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM 700 GRS	Pacote	180,0000			
0002	1620300000	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT 300 G	Pacote	115,0000			
0003	1621200000	PIRULITO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 600 G	Pacote	60,0000			
0004	1621600000	REFRIGERANTE LIGHT PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ, COCA COLA	Unidade	320,0000			
0005	1621700000	REFRIGERANTE PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, COCA COLA	Unidade	745,0000			
0006	16863	TOMATE	Kg	10,0000			
0007	16998	BALÕES DE LÁTEX COLORIDO P/ FESTA TAMANHO 7 PCT C/ 50 UNID	Pacote	70,0000			
0008	17003	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID	Pacote	34,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0009	17006	COPO 50 ML C/ 100 UNID	Pacote	17,0000			
0010	17009	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID	Pacote	10,0000			
0011	17010	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID	Pacote	11,0000			
0012	17011	GUARDANAPO 33 X 33 CM FOLHA SIMPLES C/ 100 UNID	Pacote	80,0000			
0013	17012	PAPEL ALUMÍNIO 328X246 ROLO	Rolos	17,0000			
0014	17014	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM BRANCO C /2 UNID	Pacote	35,0000			
0015	1732000000	ÁLCOOL GEL (ETÍLICO HIDRATADO) 500 ML	Unidade	10,0000			
0016	1732100000	ÁLCOOL LÍQUIDO 500 ML	Unidade	60,0000			
0017	1732400000	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Unidade	20,0000			
0018	1732500000	CLORO 5 LITROS	Unidade	84,0000			
0019	1732700000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML	Unidade	430,0000			
0020	1733000000	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA (MEDIDAS: 100MM X 70MM X 18MM)	Unidade	140,0000			
0021	1733100000	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CX	Maço	9,0000			
0022	1733500000	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Unidade	230,0000			
0023	1733800000	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 64X30M BRANCO FOLHA SIMPLES	Unidade	1.400,0000			
0024	1734200000	RODO PLÁSTICO 39 CM	Unidade	24,0000			
0025	1734700000	SAPÓLIO 300 G	Unidade	41,0000			
0026	1736500000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT COM 8 UNIDADES)	Pacote	128,0000			
0027	1738600000	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 01	Unidade	36,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		COM CABO DE MADEIRA					
0028	1888401022	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO ACTIGEN-E (VITAMINAS, FERRO E CÁLCIO) EMBALAGEM ECONÔMICA COM 400G	Unidade	16,0000			
0029	1888400834	ACHOCOLATADO EM PÓ, JÁ ADOÇADO, CONTENDO ACTIGEN- E (VITAMINAS, FERRO E CÁLCIO.) EMBALAGEM ECONÔMICA COM 800 G	Pacote	40,0000			
0030	1739400005	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	Pacote	236,0000			
0031	1888401023	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	58,0000			
0032	1888400839	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	Unidade	31,0000			
0033	1888400842	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS	Unidade	6.000,0000			
0034	1888401117	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	Unidade	250,0000			
0035	0025	ALHO	Kg	10,0000			
0036	1888400789	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM COM 5KG	Pacote	6,0000			
0037	1888400844	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, LATA DE 500 ML	Unidade	6,0000			
0038	1888400847	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SACHE DE 200 G	Pacote	10,0000			
0039	1852000002	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - 15 LITROS	Unidade	14,0000			
0040	16819	BANANA PRATA	Kg	50,0000			
0041	1888401025	BARRA DE CEREAL 0% GORDURA TRANS SABORES VARIADOS EMBALAGEM 20G	Unidade	1.040,0000			
0042	1888401024	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE	Kg	46,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		500GR					
0043	1888401026	BEBIDA LÁCTEA, UHT, EMBALAGEM 200ML, SABOR CHOCOLATE	Unidade	400,0000			
0044	1888400594	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, SEM RECHEIO 200G	Pacote	780,0000			
0045	1888400859	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABORES CÔCO, AO LEITE, CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 G	Pacote	260,0000			
0046	1888400865	BISCOITO TIPO CASEIRO, EMBALAGEM COM 500 G	Kg	52,0000			
0047	1888400864	BISCOITO TIPO MAISENA, ADOCICADO PACOTE 200G	Pacote	530,0000			
0048	1888400862	BISCOITO TIPO POLVILHO, EMBALAGEM COM 100 G	Pacote	120,0000			
0049	1888400863	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 G	Pacote	200,0000			
0050	1888400866	BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 GRS	Pacote	400,0000			
0051	1888400868	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 1KG	Pacote	95,0000			
0052	1888400872	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM COM 250G	Unidade	48,0000			
0053	1888400870	CANJQUINHA DE MILHO VERMELHO, EMBALAGEM 500G	Unidade	60,0000			
0054	1888401027	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	53,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0055	1888400994	COLHER DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID	Pacote	34,0000			
0056	1888401089	COPOS 200 ML - PACOTE COM 100 UNID - CAIXA COM 25 PACOTES	Caixa	36,0000			
0057	1888400877	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, CAIXA COM 200 G	Unidade	65,0000			
0058	1888400995	CUMBUCA DESCARTAVEL ISOPOR EMBALAGEM COM 10 UN	Unidade	70,0000			
0059	1888401090	DESINFETANTE 2L EUCALIPTO	Unidade	410,0000			
0060	1888400879	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 1 KG	Unidade	10,0000			
0061	1888400880	DOCE DE COCADA, EMBALAGEM COM 1 KG	Unidade	10,0000			
0062	1888401030	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17G EMBALADOS SEPARADAMENTE EM POTE C/ 50 UNIDADES	Pote	28,0000			
0063	1888400996	ESCOVA DE CERDAS DURAS PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURAVEIS, QUE NAO DEFORMAM E NAO EMBOLAM	Unidade	16,0000			
0064	1888401010	ESCOVA SANITARIA PLASTICA COM SUPORTE	Unidade	15,0000			
0065	1888400885	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 340 G	Unidade	110,0000			
0066	1888401031	FILE PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM 1KG	Kg	20,0000			
0067	1888400104	FLANELA TAM 28X48CM	Unidade	36,0000			
0068	1888401045	GELATINA EM PÓ SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30 G	Unidade	250,0000			
0069	1888400888	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM TIPO CHUPETINHA	Unidade	150,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		COM 120 ML, SABORES VARIADOS					
0070	1888401032	IOGURTE DE FRUTAS, GARRAFA 1 LITRO, SABORES COCO, MORANGO	Garrafa	257,0000			
0071	1888401063	LARANJA PÊRA	Kg	70,0000			
0072	1888401034	LEITE CONDENSADO 395G	Unidade	61,0000			
0073	1888400889	LEITE DE CÔCO 200ML	Unidade	10,0000			
0074	1888401033	LEITE, LONGA VIDA, INTEGRAL UHT, CAIXA DE 1 LITRO	Litro	150,0000			
0075	0058	LIMPA VIDROS 500ML	Unidade	55,0000			
0076	1888400891	LINGÜIÇA DE PORCO, BOA QUALIDADE	Kg	35,0000			
0077	1888400890	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Kg	32,0000			
0078	1888401011	LUVAS MULTIUSO LATEX TAMANHO G	Pacote	8,0000			
0079	0095	MAÇA GALA	Unidade	30,0000			
0080	1888401058	MAIONESE SACHE, PCT 200 GRS	Unidade	60,0000			
0081	0087	MAMÃO	Kg	33,0000			
0082	17782	MANGA	Kg	10,0000			
0083	1888400892	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200G	Unidade	235,0000			
0084	1888401035	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G	Pote	130,0000			
0085	1888400893	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM DE 200 G	Unidade	100,0000			
0086	0027	MELANCIA	Kg	30,0000			
0087	1888401120	MELÃO DE BOA QUALIDADE	Un	23,0000			
0088	1888401041	MILHO PARA PIPOCA DE MICROONDAS DIVERSOS	Unidade	140,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		SABORES, EMBALAGEM DE 100GRS					
0089	1888400894	MILHO VERDE LATA, EMBALAGEM 280 G	Unidade	45,0000			
0090	1888400895	MINI BOLO SABORES VARIADOS 40 G	Unidade	100,0000			
0091	1888401119	MINI PÃO FRANCÊS 25 G	Kg	4.000,0000			
0092	1888401036	MORTADELA COMUM FATIADA, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	80,0000			
0093	1888401037	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	42,0000			
0094	1888401029	PAÇOCA RETANGULAR 20G EMBALADA SEPARADAMENTE EM POTE 1KG CONTÉM 50 UNIDADES	Pote	28,0000			
0095	1888400998	PANO DE CHAO ALVEJADO 45X60 CM	Unidade	150,0000			
0096	1888400997	PANO DE PRATO 40X60 COM BAINHA BRANCO ALGODAO	Unidade	22,0000			
0097	1888400999	PANO MULTIUSO COM FURINHOS PCT 5 UND 49 X 33CM	Unidade	10,0000			
0098	1888401038	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, PCT 300G	Unidade	30,0000			
0099	1888400897	PÃO DOCE TAMANHO GRANDE, TIPO CACHORRO QUENTE	Unidade	4.400,0000			
0100	1888400896	PÃO DOCE TAMANHO PEQUENO, TIPO CACHORRO QUENTE	Unidade	4.000,0000			
0101	1888401039	PAO FRANCES DE SAL, 50 GRS	Kg	110,0000			
0102	1888400095	PÃO TIPO BISNAGUINHA VITAMINADO PCT 300G	Pacote	50,0000			
0103	1813100111	PERNIL SUINO S/ OSSO	Unidade	40,0000			
0104	1888401060	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 55	Unidade	4.000,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		GRS					
0105	1888401057	PIMENTÃO VERDE	Unidade	10,0000			
0106	1888401043	PÓ PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO, À VACUO, TIPO EXPORTAÇÃO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500 G	Unidade	477,0000			
0107	1888401000	PRATO DESCARTAVEL RASO REFEIÇÃO BRANCO 21 CM C/ 10 UNID	Pacote	22,0000			
0108	1888401001	PRATO DESCARTAVEL RASO SOBREMESA BRANCO 15 CM C/ 10 UNID	Pacote	75,0000			
0109	1888401046	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Kg	68,0000			
0110	1888401047	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Kg	118,0000			
0111	1888400887	REFIL GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	Unidade	60,0000			
0112	1888401048	REFRIGERANTE MINI, EMBALAGEM COM 250 ML, SABORES VARIADOS	Unidade	300,0000			
0113	1888401049	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO 220 G	Unidade	200,0000			
0114	1888401002	RODO MADEIRA 60CM	Unidade	4,0000			
0115	1852000009	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	Caixa	95,0000			
0116	1888401003	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE OU LAVANDA, EMBALAGEM 5 LITROS	Unidade	7,0000			
0117	1888401091	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS (50X55) COM 10 UNIDADES	Unidade	220,0000			
0118	1888401092	SACO DE LIXO PRETO DE 50 LITROS (80X63CM) COM 10 UNIDADES	Unidade	50,0000			
0119	1888401093	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS (75X50) COM 10 UNIDADES	Unidade	330,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0120	1888401009	SACO PARA PIPOCA COR BRANCA PAPEL N 2 EMBALAGEM COM 50	Unidade	44,0000			
0121	1888401004	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X11 EMBALAGEM COM 100 UND	Pacote	30,0000			
0122	1888401008	SACO PLASTICO PARA CHUP- CHUP 05X23 EMBALAGEM 50 UND	Pacote	20,0000			
0123	1888401061	SAL REFINADO, PACOTE 1 KG	Kg	6,0000			
0124	1888401059	SALSICHA	Kg	58,0000			
0125	1888400898	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 125 G	Un	105,0000			
0126	1888401050	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	160,0000			
0127	1888401054	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	110,0000			
0128	1888401053	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	30,0000			
0129	1888401051	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	110,0000			
0130	1888401052	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS.	Unidade	30,0000			
0131	1888401055	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS SABORES UVA, MANGA, GOIABA E PÊSSEGO EMBALAGEM 1 LITRO	Unidade	126,0000			
0132	1888401056	TEMPERO ALHO E SAL,	Unidade	12,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		EMBALAGEM 300 G					
0133	1888400900	TORRADA DE PÃO DE SAL, PCT 150 G	Pacote	60,0000			
0134	1888400901	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM 500 ML	Unidade	2,0000			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM PENDRIVE, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DE SISTEMA FORNECIDO PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO. AS INFORMAÇÕES PARA GERAR O ARQUIVO SERÃO INFORMADAS VIA E-MAIL AOS LICITANTES INTERESSADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 07/2017 para Registro de Preços - Edital n° 028/2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade:
CNPJ:

UF:
Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VI

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 07/2017 para Registro de Preços, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 028/2017
Pregão Presencial n° 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n°
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Identidade n°
_____, e do CPF n° _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
inscrito no CNPJ n° _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n° 028/2017 - Modalidade Pregão n° 07/2017 para Registro
de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 028/2017
Pregão Presencial n° 07/2017
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação n° 028/2017 Pregão Presencial n° 07/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)